

ASSUNTO: **Proc. 020601.008873-18-65** (SESAU/RR) – Mandado Judicial – Solicitação de Proposta – Medicamentos.

Prezados,

1. Em atendimento ao Art. 27 inciso I, III, IV e V, C\C Arts. 28, 29 e 31, da Lei Federal 8.666\93 (lei geral de licitação), bem como o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal.

2. Considerando o A DECISÃO LIMINAR constante nos autos do PROCESSO Nº 0819994-08.2018.8.23.0010, da 1 da Vara da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Roraima, que tem como impetrante o Sr **JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**;

3. Considerando o Processo Nº 020601.008873-18-65, oriundo desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, que tem como objeto a **“Aquisição do medicamento/farmacológico SUNITINIBE 50 MG**, destinado a atender ao usuário JOSÉ BEZERRA RODRIGUES”.

4. Caso tenha interesse, solicitamos o envio de Proposta, atentando para a especificação, unidade de medida e quantidade do(s) medicamento(s) em questão e disposto no Termo de Referência, em anexo;

5. Outrossim, solicitamos enviar, com a proposta, COM A MÁXIMA URGÊNCIA POSSÍVEL, a documentação abaixo:

5.1 Cópia Cédula de Identidade – RG, dos representantes legais da Instituição;

5.2 No caso de Procurador, apresentar Procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma de outorgante (titular da empresa), no Cartório competente, sendo que devem constar os poderes de representação para o certame, devidamente acompanhada do documento correspondente, dentre os indicados neste subitem, que comprove os poderes do mandante da outorga;

5.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, ou o último Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos da eleição dos seus administradores, ou;

5.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou ainda;

5.5 Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados, ou;

5.6 Registro Comercial e suas alterações, ou;

5.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou;

5.8 Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido por órgãos competentes;

5.9 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão ESTADUAL;

b) Certidão MUNICIPAL;

c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIAO**;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado;

e) Certidão Negativa de Débito – CND relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei nº 8.212/91), devidamente atualizada, ou expedida pela Receita Federal do Brasil;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.10 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.10.1. Apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA, conforme exigência da RDC nº 16/2014;

5.10.2. o documento descrito neste Subitem, poderá ser substituído pela cópia do D.O.U., acompanhado pela consulta atualizada no site da ANVISA, da licença de funcionamento;

5.10.3. Caso esteja em tramitação, a alteração do responsável técnico ou responsável legal, a empresa poderá apresentar o protocolo do peticionamento, conforme previsto no art. 11 do RDC 16/2014;

5.10.4. Apresentar Autorização Especial da ANVISA, para o medicamento de acordo com a Portaria do SUS/MS n.º 344/98;

5.10.5. Apresentar Alvará Sanitário devidamente atualizado, emitido pelo Órgão competente, contando a atividade compatível com o objeto;

5.10.6. Apresentar Registro do Medicamento no Ministério da Saúde ou sua dispensa, de acordo com a Portaria n.º 2814/GM, de 29 de maio de 1998, que estabelece os procedimentos a serem adotados.

5.11 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.12 OUTROS DOCUMENTOS:

a) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, através de Declaração, que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes à aquisição do objeto, incluindo frete, impostos, taxas, etc.

6. Havendo a possibilidade de interesse dessa empresa, daremos um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio deste e-mail, para sua manifestação.

Atenciosamente,

LÉO GALDINO DE SOUZA
Membro da Comissão Setorial de Licitação
SESAU/RR
(95) 2121-0517